



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO n° 4278/2024

LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município - LOM, e demais disposições atinentes a matéria e:

Considerando, o disposto na Lei Municipal n° 1.138/2024;

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecida, com base na Lei Municipal acima mencionada, a seguinte carga horária semanal, em relação a servidora adiante relacionada:

I - BRENDA YARA SCHEFFER OLDONI, para 40 (quarenta horas) semanais, a partir do mês de maio/2024;

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

LEILA DA ROCHA
Prefeita

